



Aprovado por unanimidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

05/04/22
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 30 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU, LINHA GENERAL NETO, ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.023 (um mil e vinte e três) metros lineares, em trecho compreendido entre as Comunidades de São Judas Tadeu, Linha General Neto, até a divisa com o Município de Nova Prata.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica isento da Contribuição de Melhoria, conforme testada dos imóveis, os imóveis de propriedade ou posse da Mitra Diocesana de Caxias do Sul e do Esporte Clube Água Verde.

Art. 4º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 738.771,66 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 Obras e Instalações () R\$ 491.753,73

Recurso 1133 – Pavimenta RS

4.4.90.51 Obras e Instalações (603) R\$ 247.017,93

Recurso 0001 - Livre

PROTOCOLO GERAL

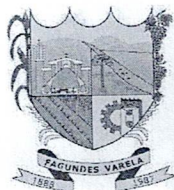
Livro

Nº 02

Fls 011042

Entrada em: 30/03/2022

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 5º - Servirá de recurso para dar cobertura ao referido crédito o excesso de arrecadação da Transferência de Convênio do recurso 1133 – Pavimenta RS, intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 491.753,73, recursos do superávit financeiro do exercício 2021, recurso livre, de R\$ 88.750,34, e redução orçamentária no valor de R\$ 158.267,59, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0301 0412200022.00600 Supervisão e Coordenação

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas (222) R\$ 63.325,57

3.1.90.13 Obrigações patronais (223) R\$ 10.000,00

Recurso 0001 - Livre

0302 2369501501.112 Infraestrutura em torno da gruta

3.3.90.30 Material de consumo (300) R\$ 1.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiro – PJ (301) R\$ 1.000,00

4.4.90.51 Obras e instalações (302) R\$ 8.000,00

Recurso 0001 - Livre

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO

0602 Departamento de cultura

06021339101011.063 Recuperação de prédios históricos

3.3.90.30 Material de consumo (1007) R\$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiro PJ (1008) R\$ 20.000,00

Recurso 0001 - Livre

0603 Departamento de Desporto

2781200022.054 Manutenção da quadra esportiva de São Judas

4.4.90.51 – Obras e instalações (1141) R\$ 36.442,02

2781201802.161 Projeto super-ação

3.3.50.41 Contribuições (1124) R\$ 13.500,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 Obras e Instalações () R\$ 491.753,73

Recurso 1133 – Pavimenta RS

4.4.90.51 Obras e Instalações (603) R\$ 247.017,93

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 028, DE 30 DE MARÇO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 30 de março de 2022


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 30 de março de 2022


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal